CONTRATO DE FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNUCÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95.

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Teodomiro Lima verde, 684, Centro, Valença do Piauí, CEP 64300-000, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.737/0001-32, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração Sra. **ANDREIANY DA COSTA CUNHA**, brasileira, casada, RG nº 3.430.683/SSP PI, CPF nº 055.804.583-98, residente na Rua Valdemar de Castro, 1151, Bairro Valentim – Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, e a empresa **MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95, com sede à RUA ARGENTINA, 1629, MONTE CASTELO, TERESINA/PI, representado pelo Sr. LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR, incrito no CPF Nº 396.462.383-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, a fornecer equipamentos de proteção individual para auxílio no combate a pandemia do novo Coronavírus, no Município de Valença do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor global de R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, confome proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os materiais serão entregues na sede da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, no endereço: Praça Todomiro Lima Verde, 684, Centro, Valença do Piauí/PI, companhamentos de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 90 (noventa dias) a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Valença do Piauí-PI, 13 de maio de 2020.

Andreiany da Costa Cunha
Secretária Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 06.554.737/0001-32
CONTRATANTE

Luis Sebastião de Carvalho Junior
MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 11.229.270/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª._____ CPF: _____

2ª._____ CPF: _____